



**Município de Itapeva**  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

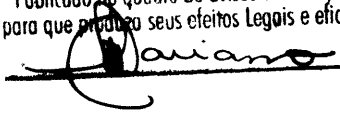
**LEI Nº 1135 DE 31 DE MAIO DE 2010**

**PUBLICAÇÃO**

ITAPEVA,

**31 MAIO 2010**

Publicada no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,  
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

  
\_\_\_\_\_

*"Institui o Dia Municipal do Desbravador no  
calendário de comemorações oficiais deste  
município e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio  
de seus vereadores aprova, e eu Prefeito  
do Município de Itapeva, Estado de Minas  
Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Desbravador" no calendário de  
comemorações oficiais deste Município, cuja comemoração deverá ocorrer sempre no  
3º sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapeva 31 de maio de 2010

  
**Dr. Paulo Roberto Furquim**  
Prefeito Municipal